



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

**PROJETO DE LEI Nº 144 / 2014.**

**Autoriza o Poder Executivo a firmar acordo de parcelamento de dívida para com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar com a Secretaria da Receita Federal do Brasil parcelamento dos débitos previdenciários do município com o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS no valor de R\$ 999.363,89 (novecentos e noventa e nove mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos), apurado até o dia 20/08/2014, para pagamento em 60 parcelas mensais, que serão corrigidos na forma da Legislação Previdenciária em vigor.

**Parágrafo único:** o parcelamento dos débitos de que trata o caput deste artigo será formalizado de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.212/91, Lei Federal nº. 10.522/02, Lei Federal nº. 11.960/09 e Decreto Federal nº 6.922/09.

**Art. 2º** Para o pagamento de prestação do principal e seus acessórios, e de contribuições normais, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar, vincular e permitir a retenção de parcelas do Fundo de Participação dos Municípios.

**Art. 3º** O Poder Executivo consignará nos orçamentos anual e plurianual do Município, dotação específica para o pagamento de contribuições normais e para a amortização do principal e acessórios resultantes do cumprimento desta lei.



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

Art. 4º É parte integrante desta Lei o Anexo Único.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 12 de setembro de 2014.

**CIENTE**

Conotou do expediente da Sessão  
do Dia 23 / 9 / 2014

---

*CLÁUDIO*  
**CLÁUDIO CHUMBINHO**  
= Prefeito Municipal =

**A COMISSÃO**

*De Justiça e Redação*  
Em 24 / 9 / 2014

---

APROVADO  
1ª VOTAÇÃO  
Em, 14 / 10 / 2014

---

Presidente

APROVADO  
2ª E ÚLTIMA VOTAÇÃO *Extra*  
Em, 14 / 10 / 2014

---

Presidente



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

<b>ANEXO ÚNICO</b>			
<b>Discriminativo da Consolidação de Parcelamento Lei 10522/02</b>			
<b>Competência</b>	<b>Valor Principal</b>	<b>Juros e Atualização</b>	<b>Total</b>
Setembro/09	R\$ 1.406,05	R\$ 910,55	R\$ 2.316,60
13º/2009	R\$ 476,00	R\$ 301,63	R\$ 777,63
Agosto/10	R\$ 2.383,66	R\$ 1.347,94	R\$ 3.731,60
Setembro/10	R\$ 6.215,19	R\$ 3.464,32	R\$ 9.679,51
Outubro/10	R\$ 14.008,14	R\$ 7.694,63	R\$ 21.702,77
Novembro/10	R\$ 3.881,09	R\$ 2.095,76	R\$ 5.976,85
13º/2010	R\$ 821,16	R\$ 443,42	R\$ 1.264,58
Maio/11	R\$ 903,01	R\$ 438,75	R\$ 1.341,76
Junho/11	R\$ 5.296,88	R\$ 2.522,36	R\$ 7.819,24
Outubro/11	R\$ 42.536,67	R\$ 18.660,78	R\$ 61.197,45
Novembro/11	R\$ 11,60	R\$ 4,97	R\$ 16,57
Dezembro/11	R\$ 2.038,92	R\$ 857,75	R\$ 2.896,67
Fevereiro/12	R\$ 23.934,63	R\$ 9.693,49	R\$ 33.628,12
Março/12	R\$ 100.506,89	R\$ 39.991,65	R\$ 140.498,54
Abril/12	R\$ 36.755,86	R\$ 14.353,15	R\$ 51.109,01
Abril/13	R\$ 17.338,50	R\$ 5.537,91	R\$ 22.876,41
Maio/13	R\$ 10.798,21	R\$ 3.383,07	R\$ 14.181,28
Julho/13	R\$ 2.931,77	R\$ 876,57	R\$ 3.808,34
Setembro/13	R\$ 7.073,31	R\$ 2.007,38	R\$ 9.080,69
Dezembro/13	R\$ 22.697,71	R\$ 5.905,88	R\$ 28.603,59
13/2013	R\$ 71.492,72	R\$ 19.210,06	R\$ 90.702,78
Novembro/12	R\$ 989,70	R\$ 344,31	R\$ 1.334,01
Dezembro/12	R\$ 2.034,71	R\$ 695,66	R\$ 2.730,37
Janeiro/13	R\$ 36.961,69	R\$ 12.456,07	R\$ 49.417,76
Fevereiro/13	R\$ 102.420,95	R\$ 33.952,52	R\$ 136.373,47
Março/13	R\$ 48.952,07	R\$ 15.928,97	R\$ 64.881,04
Outubro/13	R\$ 51.889,69	R\$ 14.352,65	R\$ 66.242,34
Novembro/13	R\$ 83.260,91	R\$ 22.372,16	R\$ 105.633,07
Janeiro/14	R\$ 47.546,02	R\$ 11.995,82	R\$ 59.541,84
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 747.563,71</b>	<b>R\$ 251.800,18</b>	<b>R\$ 999.363,89</b>

*Cláudio Chumbinho*  
PREFEITO